

Programa de Apoio à Formação Audiovisual - Filme / Vídeo de Conclusão de Curso - 2005 / 2006
Este concurso tem o objetivo de apoiar a produção de filmes e vídeos realizados no ambiente acadêmico/escolar, e também a inserção das obras produzidas no mercado exibidor. É dirigido às Escolas e Cursos Regulares de Nível Superior e Escolas e Cursos Técnicos de Capacitação Profissional. Inscrições até 07 de abril de 2006

**PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO AUDIOVISUAL - FILME / VÍDEO DE
CONCLUSÃO DE CURSO - 2005 / 2006.**

REGULAMENTO

01. JUSTIFICATIVA:

A realização do Programa atende à proposta do FORCINE – Fórum Brasileiro de Ensino de Cinema e Audiovisual, entidade que congrega instituições nacionais dedicadas ao Ensino de Cinema e Audiovisual que, em consonância com a política de fomento/desenvolvimento para o setor audiovisual, sob a gestão da Secretaria do Audiovisual – MinC, vem promovendo o debate sobre o setor, destacando o papel do ensino e da formação profissional como estratégia para uma política de desenvolvimento.

02. OBJETIVOS:

- apoiar a produção de filmes e vídeos realizados no ambiente acadêmico/escolar, contribuindo para a profissionalização do aluno e sua inserção no mercado de trabalho, através da experimentação prática.
- é também objetivo do programa a inserção das obras produzidas no mercado exibidor, principalmente através do circuito de Festivais (nacionais e internacionais) e das emissoras de televisão públicas.

03. QUEM PODE PARTICIPAR E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar Escolas e Cursos Regulares de Nível Superior e Escolas e Cursos Técnicos de Capacitação Profissional, conforme as categorias abaixo definidas.

a) Categoria Filme Tese - Trabalhos de Conclusão de Curso: destinado às Escolas de Cinema e Audiovisual que tenham cursos regulares de nível superior, devidamente autorizados ou reconhecidos pelo MEC ou Secretarias Estaduais de Educação, com pelo menos 4 (quatro) anos de funcionamento.

- Para esta modalidade serão selecionados 6 (seis) projetos de filmes de 13 minutos de duração, com cópia final em 35 mm, para os quais serão destinados apoio individual no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) e disponibilização de serviços técnicos (equipamento e mão-de-obra) de transfer para película e mixagem, a serem realizados no Centro Técnico Audiovisual – CTAv/SAv/MinC.

b) Categoria Vídeo - Trabalhos de Escolas ou Cursos Técnicos de Capacitação Profissional: destinado às Escolas e Cursos de Capacitação Profissional, devidamente autorizados ou reconhecidos pelo MEC ou Secretarias Estaduais de Educação e, que apresente no contexto do projeto técnico inscrito, a comprovação das seguintes exigências:

- condições básicas de infra-estrutura física, equipamentos e corpo docente capacitado;
- oferecimento regular de, no mínimo, cursos de roteiro, assistência de direção, assistência de

- fotografia, câmera, som e assistência de edição;
- tempo de funcionamento de no mínimo 2 anos;

- Para esta modalidade serão selecionados 4 (quatro) projetos de vídeos de 13 minutos de duração, realizados em tecnologia digital, para os quais serão destinados apoio individual no valor de até R\$13.000,00 (treze mil reais).

04. DA INSCRIÇÃO E DO PROJETO TÉCNICO:

Cada escola concorrente poderá inscrever para esta seleção apenas 1 (um) projeto. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Inscrição constante do Anexo I a este regulamento e encaminhar juntamente com o Projeto Técnico, para o endereço abaixo descrito, NO PERÍODO DE 06 DE FEVEREIRO A 7 DE ABRIL DE 2006.

- ENDEREÇO:
CAIXA POSTAL Nº 64591
CEP.: 05402-970
SÃO PAULO - SP

- **PROJETO TÉCNICO:** deverá ser composto dos itens abaixo descritos e, enviado em 5 (cinco) vias.

a) Roteiro, com divisão de cenas e diálogos (ficção) ou esboço de cenários e personagens (animação) ou sinopse e pesquisa de tema (documentário).

OBS: Nos casos de adaptações, deve ser incluído a Cessão ou Liberação de Direitos Autorais.

b) Orçamento de Produção Detalhado, indicando os itens nos quais serão aplicados os recursos do Programa e os que serão de responsabilidade da Escola.

OBS: O teto do orçamento total deverá ser de até R\$60.000,00 para projetos da Categoria Filme e de até R\$20.000,00 para projetos da Categoria Vídeo.

c) Relação da Equipe de alunos e professores responsáveis pela realização do projeto;

d) Cronograma de Realização (preparação, produção e pós-produção).

e) Breve Histórico da Escola ou Curso, relacionando os filmes já realizados como Trabalhos de Conclusão de Curso e eventuais premiações.

f) Comprovação, para projetos concorrentes na categoria vídeo, das exigências descritas no item 03, letra "b".

05. DA COMISSÃO E FORMA DA SELEÇÃO:

Será criada uma Comissão de Seleção constituída por representantes dos seguimentos/entes abaixo descritos, sendo que a presidência caberá ao Forcine:

- a) 1 (um) realizador,
- b) 1 (um) pesquisador/crítico,
- c) 1 (um) produtor,
- d) 1 (um) representante de emissora de televisão pública,
- e) 1 (um) representante da SAV/MinC.

- À Comissão de Seleção caberá analisar a qualidade dos roteiros e a viabilidade técnica dos projetos, atribuindo-lhes pontuação de 1(um) a 10 (dez) pontos, sendo selecionados 4 (quatro) projetos da categoria vídeo e 6 (seis) projetos da categoria filme, que obtiverem a maior pontuação.

- Da decisão da Comissão não caberá recurso.

06. DAS OBRIGAÇÕES DO FORCINE E DAS ESCOLAS TITULARES DE PROJETOS SELECIONADOS:

a) É de Responsabilidade do FORCINE:

- Realizar todas as ações necessárias à implementação/gestão do programa, tais como: divulgação/mobilização do programa, realização do processo seletivo, contratação de projetos/entidades selecionadas, execução financeira dos recursos do programa, prestação de contas junto à SAV/MinC, entre outras;
- Custear as despesas referentes ao montante do apoio (até R\$13.000,00 para vídeo e até R\$30.000,00 para filme), conforme orçamento do projeto e cronograma ajustado com a titular;
- Acompanhar e orientar a execução dos projetos selecionados;
- Promover, em conjunto com a SAV/MinC a difusão das obras realizadas;

b) É de Responsabilidade da Titular de Projeto Selecionado:

- Assinar Contrato de Realização de Obra e Cessão de Direitos com o Forcine;
- Entregar à SAV/MinC, através do Forcine, 1 (uma) cópia em vídeo digital da obra realizada, bem como todo o material necessário para divulgação em português e inglês, tais como: currículo do realizador, ficha técnica, sinopse, cartazes, fotos de cena, folders.
- Fazer constar nos créditos do filme/vídeo, assim como em todo o material de divulgação, menção à participação no Programa, acompanhada das logomarcas da SAV/MINC e FORCINE.

07. DA COORDENAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Programa SAV/MinC-Forcine terá coordenação geral a cargo da Diretoria do Forcine e coordenação executiva a cargo de um representante de cada uma das escolas participantes, que responderá pela realização das atividades do Programa dentro da Escola.
- Caberá ao Forcine, em parceria com a SAV/MinC, bem como às Escolas Participantes, o desenvolvimento de ações para difusão dos filmes realizados, através de exibições em sessões de lançamento em todas as escolas, utilizando cópias em 35 mm e 16mm ou suportes digitais e ainda através da produção de documentação das atividades do Programa..
- A Coordenação do Programa poderá estabelecer parcerias com emissoras de televisão públicas para a exibição dos filmes realizados, respeitados os prazos e os regulamentos que impliquem em restrições para participação em mostras e festivais nacionais e internacionais.
- Os casos omissos serão dirimidos pela direção do Forcine.

São Paulo, 28 de dezembro de 2005
Maria Dora Mourão
Forcine